



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.143, de 15 de setembro de 1992.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA:

Faco saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO BRADESCO**, estabelecida na AV. Presidente Vargas, s/n, no bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de setembro de 1992.

PEDRO VIEIRA

Prefeito

D.O. 16-09-92

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

